

Em: 09/09/2020

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 022 /2020

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **018/2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais** à servidora:

Nome Completo: **VANDERLANIA SARAIVA;**
Matrícula: **0742;** Cargo: **PROF. PEB II REF: 06-200;**
Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Fundamentação Legal: Art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, caput, e art. 6º da Lei Municipal nº 1.708/2019, com base no art. 19, inciso III, § 3º da Lei Municipal nº 457/2001; art. 4º, § único, da Lei Municipal nº 795/2009, e calculado na forma do art.14 da Lei Municipal nº 457/2001, dispositivo alterado pelas Leis Municipais nº 543/2005, 1006/2011 e 1583/2018.

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base – Lei Mun. nº1713/2020	3.891,98
Gratíf. Tit. Esp. (15%) (Lei Mun. nº 605/2005, da Lei Mun. nº 1197/2013, Dec. nº 067/2006.)	583,80
Gratíf. De Valorização 14,23% (Lei Mun. 1197/ 2013)	553,83
Gratíf. De FGD-2 (Lei Mun. 1713/2020, Portaria nº 694 de 01/02 2017)	600,00
TOTAL BENEFÍCIO:	5.629,61

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 09 de Setembro de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000
CNPJ: 04.865.123/0001-46
TEL: (85) 9.8159-6242 / 9.8150-7797

<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>